



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

Procedência: Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório: 2º Aditivo de Prazo do Contrato nº 20210284

Objeto: Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Adenildo Vieira Gaia, nº85, Bairro Santa Isabel, no Município de Tucuruí Pará, por um período de 12 meses.

RELATOR: Sr. Dirceu Conceição de Sousa, Controlador do Município de Tucuruí-PA, sendo responsável pelo Controle Interno com **Portaria nº 013/2023**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente ao **2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - RELATÓRIO:

Tratando dos autos referentes ao 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284, realizado na modalidade Dispensa de Licitação, que teve por objeto a Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Adenildo Vieira Gaia, nº85, Bairro Santa Isabel, no Município de Tucuruí Pará, por um período de 12 meses.

No processo do 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284, segue os documentos anexos:

- Ofício nº 030/2023 SEMS de solicitação, referente ao 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284;
- Termo de Proposta para Locação de Imóvel;
- Laudo de Avaliação do Imóvel Urbano;
- Documentos da empresa;
- Memorando nº 651/2023 – SEMS – Solicitando o 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284;
- Minuta Segundo Aditivo ao Contrato nº 20210284
- Despacho da CPL;
- Parecer jurídico nº 021.03.001;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Segundo Aditivo ao Contrato nº 20210284;
- Despacho.

Houve parecer jurídico favorável ao 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284. O Segundo aditivo cita Prorrogação do Contrato.

II – ANÁLISE:

Houve um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para atender a constituição Federal em seu artigo 37, XXI, que determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 57º inciso II e artigo 65º da Lei nº 8666/93, verbis:

Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Quanto ao 2º aditivo do contrato, que trata de prorrogação de prazo de vigência do contrato, houve uma alteração de prazo final de vigência para 04 de abril de 2024.

III – PARECER:

Ante o exposto, entende esta Controladoria pela possibilidade/viabilidade do 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284, ante a comprovação dos requisitos para a sua concretização, bem como entende que preenchidas as exigências legais previstas da lei nº 8.666/93.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido Processo Licitatório do 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284 se encontra revestido de todas as formalidades legais, e está APTO para gerar despesas para a municipalidade.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, que o 2º aditivo de prazo do Contrato nº 20210284 tem 53 páginas (página 0148 a página 0201) todas enumeradas e assinadas até este momento.

É o parecer, salvo melhor juízo, 02 páginas.

Tucuruí - PA, 21 de março de 2023.

Dirceu Conceição de Sousa
Controlador do Município
Portaria nº 013/2023 GP